



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2022/PROGEP/UFES

Vitória, 02 de março de 2022.

Aos(Às) Senhores(as)  
Docentes da Ufes

**Assunto: Orientações sobre as férias dos docentes devido a aprovação do calendário acadêmico do ano 2022.**

Prezados(as) Docentes,

1 Considerando o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2022, aprovado por meio da Resolução nº 58/2021/CEPE/Ufes (disponível em: [www.daocs.ufes.br](http://www.daocs.ufes.br)), ocorrido após a orientação da DGP/Progep para marcação das férias do ano 2022.

2 Considerando também que as férias dos docentes devem ser usufruídas no recesso acadêmico, conforme Portaria nº 2050/2017-R, tratadas as excepcionalidades.

3 Solicitamos que as férias agendadas para o ano de 2022 sejam revistas e ajustadas, se necessário, a fim de atender à referida portaria, de acordo com os recessos acadêmicos dos anos letivos 2021 e 2022, a saber:

- 05 a 17/04/2022 – 13 dias – recesso entre os semestres 2021/2 e 2022/1;
- 27/08 a 11/09/2022 – 16 dias – recesso entre os semestres 2022/1 e 2022/2; e
- 24/12/2022 a 22/01/2023 – 30 dias – recesso no semestre 2022/2.

4 Lembramos que nos casos em que se faça necessária a (re)marcação das parcelas de férias, devem ser observadas as orientações enviadas anteriormente e disponíveis no Manual de Procedimentos da Progep (disponível em: <https://progep.ufes.br/manual-de-procedimentos>), no assunto “Férias”, devendo a marcação, alteração e homologação das férias ocorrer até o fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o mês de início da parcela de férias.

Atenciosamente,

JOSIANA BINDA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas